



251
Perito Judicial e Assistente Técnico
Grafoscopia
Falsidade Documental

*Certifico e dou fé de minhas grafias como Padrões de Confronto para confecção do
Laudo Grafotécnico no dia ____/____/2022*

Câmara Municipal de Dumont - SP.

CLAIRE RUIZ

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PERITO JUDICIAL



Dumont - SP ____ de abril 2022.

*Coleta dos Padrões de Confronto para confecção do
Laudo Grafotécnico.*

PROCESSO: ADMINISTRATIVO

**REQUERENTE: COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DUMONT - SP**

REQUERIDO: JULIO CESAR DA SILVA

Perito Grafotécnico: Ronaldo Frade

Diligência:

Coleta das assinaturas para perícia Grafotécnica do Sr.(a):

como padrões de confronto no Laudo Judicial.

Eu, _____



- Escrever 5 Assinaturas com pauta em nome da Sra. "Claire Ruiz".

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

PERITO JUDICIAL

254



Perito Judicial e Assistente Técnico
Grafoscopia
Falsidade Documental

- Escrever 10 Assinaturas sem pauta em nome da Sra. "Claire Ruiz".

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

11 -

12 -

13 -

14 -

15 -

PERITO JUDICIAL



- Escrever (sem pauta) 10 vezes o texto:

Clarear sem o Sol Aparecer seria ruim, mas ficaria feliz.

16 -

17 -

18 -

19 -

20 -

PERITO JUDICIAL



- Escrever (sem pauta) 5 vezes as palavras: Clarear, Raiz, Celeiro e Juiz.

Palavras - 1 – Clarear 2 – Raiz 3 – Celeiro 4 Juiz

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

PERITO JUDICIAL



257

Perito Judicial e Assistente Técnico
Grafoscopia
Falsidade Documental

*Certifico e dou fé de minhas grafias como Padrões de Confronto para confecção do
Laudo Grafotécnico no dia ____/____/2022*

Câmara Municipal de Dumont - SP.

JULIO CESAR DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PERITO JUDICIAL



Dumont - SP ___ de abril 2022.

Coleta dos Padrões de Confronto para confecção do
Laudo Grafotécnico.

PROCESSO: ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DUMONT - SP

REQUERIDO: REGIS EGNALDO DIANA

Perito Grafotécnico: Ronaldo Frade

Diligência:

Coleta das assinaturas para perícia Grafotécnica do Sr.(a):

como padrões de confronto no Laudo Judicial.

Eu, _____



- Escrever 5 Assinaturas com pauta em nome da Sra. "Claire Ruiz".

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

PERITO JUDICIAL



- Escrever 10 Assinaturas sem pauta em nome da Sra. "Claire Ruiz".

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

11 -

12 -

13 -

14 -

15 -

PERITO JUDICIAL



- Escrever (sem pauta) 10 vezes o texto:

Clarear sem o Sol Aparecer seria ruim, mas ficaria feliz.

16 -

17 -

18 -

19 -

20 -

PERITO JUDICIAL



- Escrever (sem pauta) 5 vezes as palavras: Clarear, Raiz, Celeiro e Juiz.

Palavras - 1 - Clarear

2 - Raiz

3 - Celeiro

4 Juiz

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

PERITO JUDICIAL



263

Perito Judicial e Assistente Técnico
Grafoscopia
Falsidade Documental

*Certifico e dou fé de minhas grafias como Padrões de Confronto para confecção do
Laudo Grafotécnico no dia ____/____/2022*

Câmara Municipal de Dumont - SP.

REGIS EGNALDO DIANA

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PERITO JUDICIAL



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO : Prestação de Serviços técnicos especializado em elaboração de Laudos Periciais Grafotécnico visando aferir a autenticidade da assinatura aposta no documento Ofício Especial nº 03/2022, bem como eventual identificação do responsável pela assinatura lançada no documento referido, perícia a ser feita em todas as partes não impressas e subscritas a caneta do documento referido, além de responder aos quesitos eventualmente apresentados pelos representantes legais dos Vereadores denunciados nos autos da CP Nº 01/2022 que tramita perante a Câmara Municipal de Dumont.

CONTRATADA- Frade's Comercial e Serviços Ltda – cnpj 29.830.962/0001-50.

VALOR: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

Dumont, S.P 07 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Ver. **ALEX ROMUALDO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal



285

A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO 23 (VINTE E TRÊS) DA LEGISLATURA 14 (QUATORZE), REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS PASSOU PELO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DEVIDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À SUA APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA, PELOS VEREADORES MARLON GABRIEL OLOKO, REGIS EGNALDO DIANA, CLAIRE RUIZ E JULIO CESAR DA SILVA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO 24 (VINTE E QUATRO) DESTA MESMA LEGISLATURA, OCORRIDA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ESTA FOI SUBMETIDA A RETIFICAÇÃO. A ATA RETIFICADA FICOU DA SEGUINTE FORMA. Aos dez

dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (10/03/2022) realizou-se a **Sessão Ordinária de número 23 (vinte e três) da Legislatura "14" (quatorze)**, na Sede da Câmara Municipal de Dumont, localizada à Rua Santos Dumont, cento e setenta e dois, no centro, em Dumont, Estado de São Paulo, sob a presidência do senhor Vereador Alex Romualdo da Silva e Secretariada pelo senhor vereador Jorge Luis Donegá Salomão. Às dezenove horas, o senhor presidente diz: o Boa noite a todos os presentes e a toda população que nos acompanha ao vivo através do Youtube e Facebook, com link na página da Câmara. Vamos dar início à Sessão Ordinária de número 23 (vinte e três) da Legislatura "14" (quatorze). **GRANDE EXPEDIENTE:**

Peço aos colegas vereadores e a todos os presentes que desliguem os celulares ou os mantenha na função silenciosa. Peço que o senhor Primeiro (1º) Secretário, Vereador Jorge Salomão faça a chamada dos senhores Vereadores. Estavam presentes os seguintes Edis: Alex Romualdo da Silva, Claire Ruiz, Fabricio Miknev, Jorge Luis Donegá Salomão, Julio Cesar da Silva, Marcia Rozolin, Marlon Gabriel Oloko, Paulo Cesar Fabio, Régis Egnaldo Diana. Não havendo faltas o senhor presidente diz: Há número regimental para a abertura da Sessão e eu a declaro aberta. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Dispensso a execução do Hino Nacional Brasileiro. Logo após o senhor presidente diz: Peço, seja feito o sorteio dos senhores Vereadores para o uso da palavra no Pequeno Expediente e na Explicação Pessoal. Ficou na seguinte ordem: Marlon Gabriel Oloko, Regis Egnaldo Diana, Fabricio Miknev, Julio Cesar da Silva, Jorge Luis Donegá Salomão, Claire Ruiz, Paulo Cesar Fabio, Marcia Rozolin e Alex Romualdo da Silva. Após sorteio, o senhor presidente informa aos senhores vereadores que se usarem a palavra em qualquer dos Expedientes desta Sessão, que façam utilizando-se do microfone de mesa. Não terá a Tribuna. Em seguida, coloca em votação Simbólica Ata da Sessão Ordinária de número 22 (vinte e dois), da legislatura "14" (quatorze) e **DESPACHA:** Aprovada por 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) contrários. Votaram contra os senhores vereadores Marlon Gabriel Oloko, Julio Cesar da Silva, Claire Ruiz e Regis Egnaldo Diana. Em seguida vem a Mesa **E-MAIL SENADOR FABIANO CONTARATO: AGRADECIMENTO A MOÇÃO Nº01/2022** (um de dois mil e vinte e dois) DO LEGISLATIVO –APOIO A PL 2564/2020 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro de dois mil e vinte), QUE DEFINE PISO SALÁRIAL DA CATEGORIA ENFERMAGEM de autoria dos Senhores Vereadores Alex Romualdo da Silva, Jorge Luis Donegá Salomão, Marcia Rozolin, Paulo Cesar Fabio e Fabricio Miknev. **DESPACHO:** A disposição dos Senhores Vereadores. Em seguida vem a Mesa **OFICIO CM Nº 007/2022 (sete de dois mil e vinte e dois) de 08/03 (oito de março) de 2022 (dois mil e vinte e dois):** Do Executivo, encaminha a esta Casa, **RESPOSTA AO**



266

REQUERIMENTO Nº 03/2022 (três de dois mil e vinte e dois), oriundo do Ofício PM Nº 05/2022 (cinco de dois mil e vinte e dois) da Sessão Ordinária nº 21 (vinte e um) de 10/02/2022 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois). DESPACHO: A disposição dos Senhores Vereadores. Em seguida vem a Mesa **OFICIO CM Nº 008/2022 (oito de dois mil e vinte e dois) DE 08/03/2022 (oito de março de dois mil e vinte e dois)**: Do Executivo, encaminha a esta Casa, RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 04/2022 (quatro de dois mil e vinte e dois), oriundo do Ofício PM Nº 05/2022 da Sessão Ordinária nº 21/2022 de 10/02/2022. A disposição dos Senhores Vereadores. Em seguida vem a Mesa **OFICIO CM Nº 009/2022 (nove de dois mil e vinte e dois) de 08/03/2022 (oito de março de dois mil e vinte e dois)**: Do Executivo, encaminha a esta Casa, RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 08/2022 (oito de dois mil e vinte e dois), oriundo do Ofício PM Nº 05/2022 (cinco de dois mil e vinte e dois) DA Sessão Ordinária nº 21/2022 (vinte e um de dois mil e vinte e dois) de 10/02/2022 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois). DESPACHO: A disposição dos Senhores Vereadores. Em seguida vem a Mesa **OFICIO CM Nº 010/2022 (dez de dois mil e vinte e dois) DE 08/03/2022 (oito de março de dois mil e vinte e dois)**: do Executivo, encaminha a esta Casa, RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 09/2022 (nove de dois mil e vinte e dois), oriundo do Ofício PM Nº 05/2022 (cinco de dois mil e vinte e dois) da Sessão ordinária nº 21/2022 (vinte e um de dois mil e vinte e dois) de 10/02/2022 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois). DESPACHO: A disposição dos Senhores Vereadores. Em seguida vem a mesa **OFICIO CM Nº 011/2022 (onze de dois mil e vinte e um) DE 08/03/2022 (oito de março de dois mil e vinte e dois)**: Do Executivo, encaminha a esta Casa, RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 010/2022 (dez de dois mil e vinte e dois), oriundo do Ofício PM Nº 05/2022 (cinco de dois mil e vinte e dois) DA Sessão Ordinária nº 21/2022 (vinte e um de dois mil e vinte e dois) de 10/02/2022 (dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois). DESPACHO: A disposição dos Senhores Vereadores. Em seguida vem a Mesa **ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2022 (dois de dois mil e vinte e dois)**: “REVOGA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2021 (três de dois mil e vinte e um) DE 05 (cinco) DE ABRIL DE 2021 (dois mil e vinte e um) “QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS NA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSITURAS”. Após leitura em Plenário o senhor presidente DESPACHA: Publica-se no site da Casa. Em seguida vem a Mesa **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022 (três de dois mil e vinte e dois) DE 08 (oito) DE MARÇO DE 2022 (dois mil e vinte e dois)**. De autoria do Senhor Vereador Alex Romualdo da Silva. “Inclui o artigo 55 (cinquenta e cinco) A da Lei Complementar Municipal nº 147 (cento e quarenta e sete), de 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Dumont com estabelecimento de princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções públicos existentes na forma que especifica e dá outras providências correlatas”. Após leitura em Plenário o senhor presidente DESPACHA: Encaminha-se às Comissões. Em seguida vem a Mesa **INDICAÇÃO Nº 08/2022 (oito de dois mil e vinte e dois) de 04 (quatro) Março de 2022 (dois mil e vinte e dois)**: “ Sugere ao Poder Executivo, depois de respeitadas todas as formalidades, viabilize junto ao Departamento de Obras Construção de Letreiro ou Arco constando o nome do nosso Município na entrada e saída de Dumont/SP, de autoria da Senhora Vereadora Marcia Rozolin. Após leitura em Plenário o senhor presidente DESPACHA: Encaminha-se ao Executivo.



267

INDICAÇÃO Nº 09/2022 (nove de dois mil e vinte e dois) de 04 (quatro) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) “Sugere ao Poder Executivo, depois de respeitadas as formalidades, viabilize junto ao Departamento de Obras construção de quadras poliesportiva aberta ao público” de autoria da Senhor Vereadora Marcia Rozolin. Após leitura em Plenário o senhor presidente deixa palavra franqueada a autora. Não havendo interesse no uso, o senhor presidente **DESPACHA**: Encaminha-se ao Executivo. **REQUERIMENTO 15/2022 (quinze de dois mil e vinte e dois) DE 04 (quatro) DE MARÇO DE 2022 (dois mil e vinte e dois)** “No uso de nossas atribuições legais e após respeitadas todas as formalidades, REQUEREMOS, a presença do Senhor Devanir Moroti para prestar esclarecimentos sobre limpeza geral na cidade. De autoria da Senhora Vereadora Marcia Rozolin. Após leitura em Plenário o senhor presidente coloca em discussão. Faz uso **MARCIA ROZOLIN**: Fala registrada no HD Externo número 01 (um), Patrimônio número 462 (quatrocentos e sessenta e dois), Arquivo Sessão Ordinária número 23 (vinte e três) da Legislatura “14” (quatorze), aos dezessete minutos e cinquenta segundos do início da gravação. Não havendo mais discussão, coloca em Votação Simbólica e **DESPACHA**: Aprovado por unanimidade. Em seguida vem a Mesa **REQUERIMENTO Nº 16/2022 (dezesesseis de dois mil e vinte e dois) de 04 (quatro) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois)** “No uso de minhas atribuições e após respeitadas todas as formalidades, REQUEIRO a presença do Senhor Anael Nunes de Aguiar – Diretor Ajunto de Obras, para prestar esclarecimentos sobre limpeza de terrenos, notificação da cidade.” De autoria da Senhora Vereadora Marcia Rozolin. Após leitura em Plenário o senhor presidente coloca em discussão. Faz uso **MARCIA ROZOLIN**: Fala registrada no HD Externo número 01 (um), Patrimônio número 462 (quatrocentos e sessenta e dois), Arquivo Sessão Ordinária número 23 (vinte e três) da Legislatura “14” (quatorze), aos vinte e um minutos e quarenta e sete segundos do início da gravação. Não havendo mais discussão, coloca em Votação Simbólica e **DESPACHA**: Aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO N º 17/2022 (dezessete de dois mil e vinte e dois) DE 08 (oito) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois)** No uso de nossas atribuições legais e após respeitadas todas as formalidades, REQUEREMOS **URGÊNCIA** na votação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 (três de dois mil e vinte e dois) “ Inclui o art. 55-A (cinquenta e cinco) da Lei Complementar Municipal nº 147 (cento e quarenta e sete), de 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo de Dumont, com estabelecimento e princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções existentes na forma que especifica e dá outras providências correlatas”. Após leitura em Plenário o senhor presidente coloca em discussão. Não havendo, coloca em votação Simbólica e **DESPACHA**: Aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias o senhor presidente diz: Terminado o **GRANDE EXPEDIENTE**, passamos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, destinado a breves comunicações ou comentários individuais, jamais superiores a 5 (cinco) minutos e deverá respeitar a ordem do sorteio realizado no início desta Sessão. Faz uso da palavra **ALEX ROMUALDO DA SILVA (Enfermeiro Alex)**: Fala registrada no HD Externo número 01 (um), Patrimônio número 462 (quatrocentos e sessenta e dois), Arquivo Sessão Ordinária número 23 (vinte e três) da Legislatura “14” (quatorze), aos vinte e seis minutos e seis segundos do início da gravação. Não havendo mais manifestação no uso da palavra o senhor presidente diz: Terminado o **PEQUENO EXPEDIENTE**, suspendo a Sessão por 15 (quinze)



269

minutos ou se estiverem todos de acordo, poderemos dar continuidade à Sessão sem o costumeiro intervalo. Estando todos de acordo, o senhor presidente dispensa a verificação de presença, pois nenhum senhor vereador deixou o Plenário e diz: Continuando com o número regimental daremos continuidade a presente Sessão. **ORDEM DO DIA:** Vem a Mesa **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022 (três de dois mil e vinte e dois) DE 08 (oito) DE MARÇO DE 2022 (dois mil e vinte e dois)**. De autoria do Senhor Vereador Alex Romualdo da Silva. “Inclui o artigo 55- A (cinquenta e cinco) da Lei Complementar Municipal nº 147 (cento e quarenta e sete), de 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Dumont com estabelecimento de princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções públicos existentes na forma que especifica e dá outras providências correlatas”. Dispensou a leitura pois já lido no Grande Expediente de hoje. Dispensou a emissão de parecer das Comissões permanentes dada a urgência na matéria. Em seguida o senhor presidente coloca em discussão. Não havendo, coloca em votação Nominal e **DESPACHA:** Aprovado 8 (oito) votos a favor e nenhum contrário. **COMISSÃO PROCESSANTE:** Essa presidência foi informada através de pedido solicitado que o senhor vereador Paulo Cesar Fábio pediu para sair da formação da Comissão Processante, portanto, seguindo o Regimento e a Lei Federal, será feito o sorteio do outro vereador que irá substituí-lo. O Sorteio será feito entre os dois vereadores que não se encontram impedidos, *QUE É O VEREADOR FABRICIO MIKNEV E A VEREADORA MARCIA ROZOLIN*. O senhor presidente solicita que o vereador Marlon Gabriel Oloko suba à presidência para fazer o sorteio. *AO RETIRAR O NOME PELO SENHOR VEREADOR MARLON GABRIEL OLOKO*, a Vereadora Marcia Rozolin foi a sorteada. Portanto a Vereadora Marcia Rozolin fará a substituição do Vereador Paulo Cesar na Comissão. Em seguida o senhor presidente entrega para os três integrantes da Comissão Processante o papel para votarem entre si, para a eleição do presidente e relator da Comissão. *O SENHOR PRESIDENTE DEIXA ISSO BEM FRISADO*. Pela maioria dos votos a presidente da comissão fica a Vereadora Marcia Rozolin e como Relator Vereador Jorge Salomão. Em seguida o senhor presidente diz: Terminado o Expediente da Ordem do Dia, passamos para o Expediente **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor vereador tem 5 (cinco) minutos para fazer uso da Tribuna, sem aparte, respeitando a ordem do sorteio realizado no início desta Sessão. Faz uso **JULIO CESAR DA SILVA (Pastor Julio):** Fala registrada no HD Externo número 01 (um), Patrimônio número 462 (quatrocentos e sessenta e dois), Arquivo Sessão Ordinária número 23 (vinte e três) da Legislatura “14” (quatorze), aos trinta e três minutos e quarenta e nove segundos do início da gravação. Faz uso **MARCIA ROZOLIN:** Fala registrada no HD Externo número 01 (um), Patrimônio número 462 (quatrocentos e sessenta e dois), Arquivo Sessão Ordinária número 23 (vinte e três) da Legislatura “14” (quatorze), aos trinta e seis minutos e dez segundos do início da gravação. Faz uso **ALEX ROMUALDO DA SILVA (Enfermeiro Alex):** Fala registrada no HD Externo número 01 (um), Patrimônio número 462 (quatrocentos e sessenta e dois), Arquivo Sessão Ordinária número 23 (vinte e três) da Legislatura “14” (quatorze), aos trinta e nove minutos e trinta e três segundos do início da gravação. Não havendo mais fala, logo após o senhor presidente diz: Terminada a explanação, para se cumprir a Resolução 02/2009 (dois de dois mil e nove), o vereador Jorge Salomão fará a leitura de uma passagem Bíblica. *EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE*

270

Alexandre - Câmara Municipal de Dumont

Para: gnvcastro@hotmail.com; erm.alves@uniara.com.br;
eduardoroismoralesalves@terra.com.br
Cc: vereadoraclaireruiz@camaradumont.sp.gov.br;
vereadorpastorjulio@camaradumont.sp.gov.br;
vereadorregisnaldodiana@camaradumont.sp.gov.br
Assunto: Audiência 20 de abril de 2022 a partir das 8h00

Boa Tarde,

Visando permitir o acesso a audiência a realizar-se no dia 20 de abril de 2022 a partir das 8h00, na Câmara Municipal de Dumont/SP, encaminhamos para os Sr.(s) Advogados e Vereadores denunciados, o link da plataforma:

<https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>

Caso queiram acessarem a audiência pela forma remota, bem como, as testemunhas arroladas pelos mesmos.

Atenciosamente e a Disposição,

Comissão Especial Processante

271

Alexandre - Câmara Municipal de Dumont

Para: gnvcastro@hotmail.com; erm.alves@uniara.com.br;
eduardoroismoralesalves@terra.com.br
Cc: vereadoraclaireruiz@camaradumont.sp.gov.br;
vereadorpastorjulio@camaradumont.sp.gov.br;
vereadorregisgnaldodiana@camaradumont.sp.gov.br
Assunto: Audiência 20 de abril de 2022 a partir das 8h00

Boa Tarde,

Visando permitir o acesso a audiência a realizar-se no dia 20 de abril de 2022 a partir das 8h00, na Câmara Municipal de Dumont/SP, encaminhamos para os Sr.(s) Advogados e Vereadores denunciados, o link da plataforma:

<https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>

Caso queiram acessarem a audiência pela forma remota, bem como, as testemunhas arroladas pelos mesmos.

Atenciosamente e a Disposição,

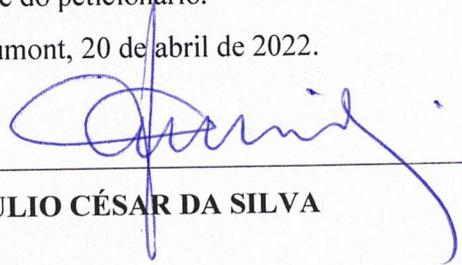
Comissão Especial Processante

272

EXMA. E DDA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE N.º 01/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT.

JULIO CÉSAR DA SILVA, vem perante V. Exa., nos autos de denúncia apresentada por IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE, e que ensejou a constituição da COMISSÃO PROCESSANTE 01/2022, requerer a juntada aos autos da inclusa decisão judicial, proferida nos autos de Proc. 1002320-92.2022.8.26.0597, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, que concedeu liminar suspendendo o processo de cassação instaurado em data 24.02.2022 em face do peticionário.

Dumont, 20 de abril de 2022.



JULIO CÉSAR DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data:	20/4/22
PROTOCOLO Nº:	55/2022
ASS.: 7.53	Alexandre Magno
	Assessor Parlamentar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO – 2ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Impetrante : Claire Ruiz, Julio Cesar da Silva e Régis Egnaldo Diana
Impetrado : Alex Romualdo da Silva
Classe : Mandado de Segurança Cível
Assunto : Afastamento do Cargo
Processo : 1002320-92.2022.8.26.0597

1.0.- Trata-se de mandado de segurança impetrado por Júlio César da Silva, Claire Ruiz e Régis Egnaldo Diana, vereadores, contra o Presidente da Câmara Municipal de Dumont para invalidar o recebimento de denúncia e a constituição da Comissão Processante 01/2022. Alegaram, em síntese: (i) que denúncia, apresentada à Câmara Municipal em 23/02/2022, foi incluída na pauta da Sessão Legislativa Ordinária de 24/02/2022; (ii) o não encaminhamento prévio de cópia dessa denúncia aos impetrantes e demais vereadores para que a conhecessem; (iii) que não tiveram oportunidade de se defenderem, pois a denúncia foi lida e colocada em votação sem discussão; (iv) que o Presidente da Câmara, mesmo impedido, votou pelo recebimento da denúncia, uma vez que foi o responsável pelo Boletim Eletrônico de Ocorrência 377647/2022, lavrado em 17/03/2022 pela servidora Iraci Balsamo Gardim; (v) a falta de provas dos fatos objeto da denúncia; (vi) não terem sido intimados dos atos do processo; (vii) que os fatos denunciados não constituem quebra de decoro parlamentar; (viii) não ser verdadeira a alegação de que a assinatura da vereadora Claire Ruiz foi falsificada; (ix) a ausência de prejuízo; (x) a existência de interesse político por trás da instauração do processo de cassação.

Decido, fundamentando.

2.0.- A *res in iudicium deducta* envolve assunto da mais alta relevância do Município de Dumont, conectado com a representação popular e a legitimidade, ainda que formal, de decisões políticas do legislativo. Portanto, a análise da regularidade da instauração do procedimento de cassação deve ser rigorosa.

2.1.- Pois bem. O Decreto-lei 201/1967, editado em data anterior à Constituição Federal de 1988, foi recepcionado apenas em parte pela nova ordem constitucional. Isso porque, em razão do princípio da simetria, a cassação de vereadores deve obedecer às regras previstas no art. 55 da Constituição Federal para a perda de mandato de deputado ou senador. Desse modo, a primeira parte do in-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO – 2ª VARA CÍVEL

ciso I do art. 5º do Decreto-lei 201/1967, que estabelece que a “denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor”, não foi recepcionada.

2.2.- Assim, o processo de cassação dos impetrantes tem vício de origem, uma vez que a denúncia foi apresentada por eleitor, a quem falta legitimidade para esse ato. Veja, ainda que essa questão não tenha sido alegada pelos impetrantes, trata-se de prejudicial cujo conhecimento é incontornável no presente caso em que se discute a validade do recebimento da denúncia.

2.3.- No mais, consta da ata da sessão que o recebimento da denúncia foi colocado em votação sem abertura de discussão após sua leitura, o que viola o art. 166 do Regimento Interno. Aliás, ao que parece, o assunto nem mesmo foi incluído na ordem do dia tornada pública com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão, conforme exige o art. 158, *caput*, do Regimento Interno. Consta ainda dos documentos que os impetrantes não foram intimados das reuniões da Comissão Processante.

2.4.- As demais alegações dos impetrantes não são relevantes, pelo menos em cognição sumária.

3.0.- Posto isso, **suspendo** liminarmente o processo de cassação do mandado dos impetrantes perante a Câmara Municipal de Dumont (SP), instaurada na 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/02/2022, assim como os trabalhos da Comissão Processante 01/2022, até ulterior decisão.

3.1.- **Notifique-se** a Autoridade Coatora para que cumpra esta decisão liminar e para que preste informações em 10 dias (Lei 12.016/09, art. 7º, I). **Dê-se** ciência deste feito ao órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Dumont para que, querendo, ingresse no processo (Lei 12.016/09, art. 7º, II).

3.2.- Findo o prazo previsto no item anterior, prestadas ou não as informações, vista dos autos ao Ministério Público (Lei 12.016/09, art. 12, *caput*).

3.3.- Cópia desta decisão, validada pela assinatura digital lançada à margem direita, **servirá** como ofício ou mandado.

Int. Proceda-se.

Sertãozinho (SP), 19 de abril de 2022

Marcelo Asdrúbal Augusto Gama
 – Juiz de Direito –

Assinatura digital, nos termos da Lei 11.419/2006,
 conforme impressão à margem direita



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



275

DESPACHO – COMISSÃO PROCESSANTE
(CP nº 01/2022)

Tendo esta Comissão sido comunicada nesta data da decisão judicial proferida nos autos do processo 1002320-92.2022.8.26.0597, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, mandado de segurança impetrado por Claire Ruiz, Julio Cesar da Silva e Régis Egnaldo Diana, que suspendeu liminarmente o processo de cassação do mandado dos impetrantes perante a Câmara Municipal de Dumont (SP), instaurada na 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/02/2022, assim como os trabalhos da Comissão Processante 01/2022, até ulterior decisão, anexe-se o presente aos autos da CP nº 01/2022 e aguarde-se o desfecho do processo judicial.

Comunique-se.

Dumont, 20 de abril de 2022.


MARCIA ROZOLIN
Presidente da CP